



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 42/2023**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2021****PROCESSO Nº 21181.001447/2021-28**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A EMPRESA CARL ZEISS DO BRASIL LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura e Pecuária, com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, bairro Olaria, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33250-220, CX Postal 35, inscrito no CNPJ nº 00.396.895/0062-47 neste ato representado pelo Senhor **MIKAEL ARRAIS HODON**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 1.494, de 31 de maio de 2023, publicada em 01 de junho de 2023, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CARL ZEISS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.131.079/0001-49, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495 - Torre Nações Unidas, Conjunto 91 - Cidade Monções - CEP 04578-000 - São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **GERSON ASSADOUR**, representante conforme procuração, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.001447/202128, Inexigibilidade de Licitação nº 30/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em **17/01/2024** e término em **17/01/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESA

3.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais), conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Manutenção Preventiva - microscópio Axio Lab. A1 SN 3136005587.	Serviço	01	R\$ 5.970,76	R\$ 5.970,76
2	Manutenção Preventiva -microscópio Axio Lab. A1 SN 3136002290.	Serviço	01	R\$ 5.970,76	R\$ 5.970,76
3	Manutenção Preventiva -microscópio Axio Imager. A2 SN 3527001155.	Serviço	01	R\$ 5.970,76	R\$ 5.970,76
4	Manutenção Corretiva microscópio Axio Lab. A1 SN 3136005587.	Hora Técnica	05	R\$ 677,85	R\$ 3.389,23
5	Manutenção Corretiva - microscópio Axio Lab. A1 SN 3136002290.	Hora Técnica	05	R\$ 677,85	R\$ 3.389,23
6	Manutenção Corretiva - microscópio Axio Imager. A2 SN 3527001155.	Hora Técnica	05	R\$ 677,85	R\$ 3.389,23
7	Peças sob demanda.	Conjunto	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Total Geral Estimado: R\$ 34.080,00					

CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2024, Elementos de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros e 33.90.30 - Material de Consumo, Projeto/Atividade 201252202214W0001 – FUNLABB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

4.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA QUINTA- REAJUSTE

5.1. Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste de preços dos serviços, conforme as regras estabelecidas na Cláusula Sexta do Contrato Original (31261585), a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 24 de novembro de 2023.

Mikael Arrais Hodon
CONTRATANTE

Gerson Assadour
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe do NGC/LFDA-MG

Rogério Ribeiro Costa
Chefe Subst.do NGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **MIKAEL ARRAIS HODON, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 24/11/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Agente Administrativo**, em 24/11/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Assadour, Usuário Externo**, em 25/11/2023, às 07:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Agente Administrativo**, em 27/11/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32316917** e o código CRC **EF365777**.

Referência: Processo nº 21181.001447/2021-28